

CGG 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 690 DE 15 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZAÇÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal / de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º :- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos - com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a Construção de um MERCADO MUNICIPAL .

ARTIGO 2º :- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado :

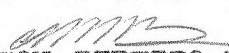
I - A receber recursos financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais ;

II - Abrir crédito suplementar especial ao Orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária .

ARTIGO 3º :- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário .

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 16 de Junho de 1.994 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .